



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2015, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FAUZE MARTINS CHEQUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 150.807.811-49, portador do RG nº. 1.257.149, SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 607 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na seção 2 do DOU de 25 de fevereiro de 2011, com delegação de competência na Portaria nº 83/2009-SECEX/MMA.

CONTRATADA: A empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.013/0001-10, situada à SMPW, Trecho 3, Bloco A, sala 110 – Núcleo Bandeirante Brasília -DF, CEP: 71735-093, inscrita no CNPJ nº 37.063.013/0001-10, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu sócio diretor **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador do RG nº 2.291.470, emitido pela SSP/DF, e CPF nº 730.074.391-91.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REVISÃO** dos preços do **Contrato nº 05/2015**, em virtude do reajuste das passagens de ônibus, conforme Decreto nº 36.762, de setembro de 2015.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 5/2015**, para a revisão de seus preços, nos seguintes termos:

1. A revisão tem respaldo no artigo 65, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 8666/93;
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente revisão, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada nos quadros a seguir:

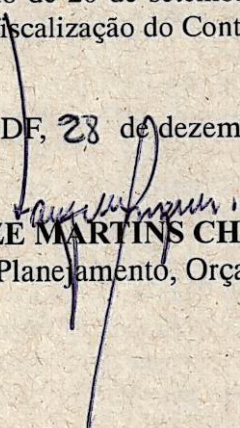
↑

Planilha Resumo após o reajuste das passagens	Período da revisão
	A partir de 20/09/2015
Valor anual antes da revisão	R\$ 2.864.918,76
Valor anual depois da revisão	R\$ 2.913.868,80
Diferença anual da revisão	R\$ 48.950,04
Valor mensal antes da revisão	R\$ 238.743,23
Valor mensal depois da revisão	R\$ 242.822,40
Diferença mensal da revisão	R\$ 4.079,17
Despesa no exercício de 2015	R\$ 13.597,23

3. Os efeitos financeiros decorrentes desta revisão vigoram a partir de 20/09/2015;
4. Nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ **14.275,28 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato;

Ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 20 de setembro de 2015 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo os registro mantido junto à Administração.

Brasília-DF, **28** de dezembro de 2015.


FAUZE MARTINS CHEQUER
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração